



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 069/2017,

São Francisco de Paula, 06 de setembro de 2017.

Autoriza abertura de crédito especial No orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão trezentos e trinta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e InstalaçõesR\$ 174.000,00

Atividade: 1072 – Construção Escolas Municipais

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo

Atividade: 2034 - Manutenção das Atividades e Funcionamento do Ginásio de Esporte

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e InstalaçõesR\$ 916.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio a ser recebido da União, através do Ministério da Integração Nacional, Protocolo REC-RS-4318200-20170411-01 no valor de R\$ 1.330.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 06 de outubro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei referente à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais). Sendo R\$ 916.000,00 (Novecentos e dezesseis mil) para Reconstrução do Ginásio Municipal Avelino Foscarini da Silva com quadra poliesportiva - 980,40m²; R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil) para Reconstrução da quadra esportiva coberta, 608 m², da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco e R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil) para a Reconstrução da Área Administrativa, 182 m², da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco.

A abertura do Crédito Especial que ora solicitamos, se faz necessária para a inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando a necessidade para utilização dos valores em despesas decorrentes a plena execução das metas descritas acima, destruídos pelo Tornado ocorrido do dia 12/03/2017. O recurso financeiro é destinado ao Município a título de transferência obrigatória segundo os termos da legislação vigente; vinculado ao Plano de Trabalho Protocolo: REC-RS-4318200-20170411-01 – Ministério da Integração Nacional.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal